LEI nº 859/2026 **Alagoinha, 27 de outubro de 2026.**

Autoria: Executivo Municipal

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026 e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 0017 1008 Aquisição de Ambulâncias e Outros Veículos para a Saúde
Fonte: 17100000 Transferência Especial dos Estados
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

Total 500.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2026 e o PPA 2026/2029.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alagoinha/PB, em 27 de outubro de 2026.

Alírio Claudino de Pontes Filho

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
Prefeito Constitucional